

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/CEC

Contrato n. 32/2013

SEI n. 0000966-46.2017.6.17.8000 (Principal)

SEI n. 0011428-81.2025.6.17.8000 (Minuta do 9.º TA)

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 32/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E EDUARDO CAVALCANTE FERREIRA FILHO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO CARTÓRIO DA 99ª ZONA ELEITORAL, ITAPETIM/PE.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, doravante denominada **Locatária**, neste ato representado por seu Desembargador Presidente em exercício, Humberto Costa Vasconcelos Júnior, inscrito no CPF/MF n. 3**.1**.2**-*4.

CONTRATADO: **EDUARDO CAVALCANTE FERREIRA FILHO**, doravante denominado **Locador**, portador da Carteira de Identidade n. 4.***.0*2 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 7*9.***.***-72.

O s **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 32/2013 (doc. SEI n. 0300085), assinado em 01/06/2013, considerando o Documento de Oficialização da Demanda - DOD (doc. SEI n. 3060896), os Estudos Técnico Preliminares - ETP (doc. SEI n. 3073294), ambos da Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD/COAD/SCONT, o Parecer n. 771/2025 (doc. SEI n. 3104191), da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR, com autorização do Diretor Geral, exarada em 24/10/2025 (doc. SEI n. 3105399), sujeitando-se as partes às normas das Leis n. 8.666/93 e n. 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 32/2013, pelo período de 01/01/2026 até 31/12/2029, nos termos previsto no parágrafo único da Cláusula Segunda do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 01/01/2026 a 31/12/2029, será de R\$ 86.219,72 (oitenta e seis mil duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), conforme

tabela abaixo, a ser reajustado nos termos da Cláusula Primeira, item 1.2, do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n. 32/2013 (doc. SEI n. 1595359).

2026			
Descrição do Item	Valor Unitário	Meses	Valor Anual (R\$)
Locação de Imóvel	R\$ 1.796,29	1	R\$ 1.796,29
	R\$1.796,24	11	R\$ 19.758,64
Valor Total 2026			R\$ 21.554,93
2027			
Descrição do Item	Valor Unitário	Meses	Valor Anual (R\$)
Locação de Imóvel	R\$1.796,29	1	R\$ 1.796,29
	R\$1.796,24	11	R\$ 19.758,64
Valor Total 2027			R\$ 21.554,93
2028			
Descrição do Item	Valor Unitário	Meses	Valor Anual (R\$)
Locação de Imóvel	R\$ 1.796,29	1	R\$ 1.796,29
	R\$1.796,24	11	R\$ 19.758,64
Valor Total 2028			R\$ 21.554,93
2029			
Descrição do Item	Valor Unitário	Meses	Valor Anual (R\$)
Locação de Imóvel	R\$1.796,29	1	R\$ 1.796,29
	R\$1.796,24	11	R\$ 19.758,64
Valor Total 2029			R\$ 21.554,93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação: 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco;

Natureza da despesa/Subelemento da despesa: 3390.36.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Locação de Imóveis

Valor total da despesa: R\$ 86.219,72 (oitenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único – Para os exercícios futuros, após a disponibilização orçamentária, o TRE/PE emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, e será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Locatária

Humberto Costa Vasconcelos Júnior

Desembargador Presidente em exercício

CONTRATADO: EDUARDO CAVALCANTE FERREIRA FILHO

Locador



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Costa Vasconcelos Junior, Presidente em exercício**, em 18/11/2025, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAVALCANTE FERREIRA FILHO, CPF/MF 7*9.***.***-72 - LOCADOR, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 15:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3108504** e o código CRC **1AEA9D3F**.